



Conselho de Direitos Humanos

Quinquagésima primeira sessão

12 de setembro a 7 de outubro de 2022

Itens 2 e 9 da agenda

**Relatório Anual do Alto Comissariado das Nações Unidas para
Direitos Humanos e relatórios do Gabinete do Alto Comissário e
do Secretário-Geral**

**Racismo, discriminação racial, xenofobia e formas correlatas
de intolerância, acompanhamento e implementação da Declaração e
Programa de Ação de Durban**

**Promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais dos africanos e dos
afrodescendentes contra o uso excessivo da força e outras violações dos direitos humanos por agentes
da lei por meio de mudanças transformadoras para justiça e igualdade racial**

Relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

Resumo

O presente relatório foi elaborado de acordo com a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos, o mesmo contém informações sobre desenvolvimentos e iniciativas empreendidas por Estados e outros para lidar com manifestações do racismo sistêmico contra africanos e afrodescendentes, inclusive na área de aplicação da lei, e promover a responsabilização e reparação para as vítimas, inclusive para legados de escravidão, o comércio transatlântico de africanos escravizados e o colonialismo.

No presente relatório, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos define iniciativas promissoras em diferentes países, incluindo medidas para reconhecer e procurar abordar o racismo além da soma de atos individuais e começa a abordar legados passados. Eles refletem uma maior disposição de tomar medidas concretas para lidar com a discriminação racial sofrida por africanos e afrodescendentes, apesar de contextos nacionais complexos, contratempos decorrentes da pandemia de coronavírus (COVID-19) e outros grandes desafios globais.

O Alto Comissariado conclui, no entanto, que, na maioria das vezes, essas iniciativas ficam aquém das abordagens abrangentes baseadas em evidências – fundamentadas em análises interseccionais e intergeracionais – que abordam o racismo sistêmico, incluindo fatores estruturais e institucionais, nas instituições do Estado, no setor privado e na sociedade, estruturas interconectadas em várias áreas.

GE.22-12044(E)



O Alto Comissariado, portanto, reitera o apelo aos Estados para que intensifiquem a implementação das 20 ações contidas na agenda para uma mudança transformadora para a justiça e igualdade racial, observando que é imperativo uma maior vontade política para acelerar ações que produzam resultados imediatos e consequentes para os africanos e pessoas de ascendência africana em todas as esferas da vida.

I. Introdução

1. O presente relatório é apresentado de acordo com a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos e posteriormente ao relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e o documento de sala de conferência que o acompanha contendo a agenda para a mudança transformadora para a justiça e igualdade racial, ancorada nas experiências vividas de africanos e afrodescendentes.¹
2. Neste relatório, o Alto Comissariado descreve os desenvolvimentos e ações tomadas pelos Estados e outros desde o lançamento em julho de 2021 da agenda para a mudança transformadora para a justiça e igualdade racial, com referência aos seus quatro pontos. Embora a discriminação racial contra africanos e afrodescendentes requeira atenção específica por parte dos governos e outros em todo o mundo, as submissões e descobertas das Nações Unidas e dos mecanismos regionais de Direitos Humanos destacaram em particular as informações dos Estados e regiões mais relevantes.
3. Quarenta e seis contribuições² – recebidas após um convite à submissão de propostas – informaram a análise, juntamente com oito consultas virtuais com 140 indivíduos, a maioria afrodescendentes, em diferentes regiões. O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) agradece àqueles que enviaram informações e participaram das consultas, em particular às famílias das vítimas, por compartilharem suas experiências.

II. Ação para uma mudança transformadora para a justiça racial e igualdade

A. Revertendo culturas de negação, desmantelando o racismo sistêmico e acelerando o ritmo de ação

4. Em vários cenários, o discurso continuou a mudar para um maior reconhecimento da natureza sistêmica do racismo e suas causas profundas. A mobilização e o ativismo liderados por afrodescendentes foram fundamentais para gerar essa maior conscientização e impulso. As submissões dos Estados destacaram em particular os marcos legislativos e outros para tratar da discriminação racial.³

Desenvolvimentos

5. A escassez de dados oficiais desagregados por raça ou origem étnica continuou a constituir um impedimento significativo para identificar e combater adequadamente as manifestações de racismo sistêmico em todas as áreas da vida. Com algumas exceções, os dados desagregados por outros fatores, como sexo, gênero e idade, eram amplamente escassos. Os dados oficiais, quando disponíveis, muitas vezes não levavam em consideração as experiências interseccionais, tornando esses fundamentos difíceis de se identificar e, às vezes, invisíveis.⁴
6. No entanto, o ACNUDH e outros continuaram a destacar resultados desproporcionais para afrodescendentes em muitos países, notadamente em relação ao acesso à saúde e alimentação adequadas, pobreza, educação, proteção social, justiça, desaparecimento forçado e

¹ Veja [A/HRC/47/53](#) e anexo; e o documento da sala de conferências do Alto Comissariado sobre a promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais dos africanos e dos afrodescendentes contra o uso excessivo da força e outras violações dos direitos humanos por policiais.

² Veja <https://www.ohchr.org/en/calls-for-input/2022/call-inputs-preparation-report-united-nations-high-commissioner-human-rights>.

³ Azerbaijão, Brasil, Cuba, República Dominicana, Equador, Maurício, México e Portugal.

⁴ Ver [A/76/162](#); e submissões da Harm Reduction International Release e do Creative Treaty.

violência e, como resultado da crise climática e das atividades empresariais, afetando notavelmente o acesso à terra.⁵

7. As informações disponíveis mostram formas múltiplas e cruzadas de discriminação vivenciadas por africanos e afrodescendentes em vários países, incluindo Canadá e Peru, com impactos desproporcionais em grupos específicos, incluindo mulheres, crianças e pessoas LGBTQI+.⁶ O Brasil, por exemplo, informou que, apesar de esforços, as mulheres afrodescendentes tiveram, em média, menores rendimentos mensais e enfrentaram maiores taxas de desemprego, insegurança alimentar e violência.⁷ De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2016 e 2020, as principais vítimas de violência morte no Brasil eram meninos de ascendência africana.⁸

8. Na França, por exemplo, uma pesquisa realizada em 2021 pelo Défenseur des Droits e pela Organização Internacional do Trabalho constatou que pessoas de 18 a 34 anos consideravam que a discriminação ocorria com frequência ou com muita frequência em todas as áreas da vida social. Quarenta e nove por cento dos entrevistados disseram que sofreram discriminação no emprego, inclusive com base na origem, cor da pele ou nacionalidade ou aparência física.⁹ Em 2021, o Comitê Consultivo Nacional Francês de Direitos Humanos descobriu que “origem” – considerada incluir o país de nascimento (ou dos antepassados), a nacionalidade, o local de residência, a aparência física, a língua ou o apelido – foi “uma das principais fontes de discriminação, nomeadamente no acesso ao emprego e à habitação”.¹⁰

9. Nos Estados Unidos da América, leis que restringem discussões sobre raça e outras características pessoais nas escolas foram aprovadas ou estão sendo consideradas em alguns estados, juntamente com iniciativas para proibir livros, especialmente aqueles que abordam questões de raça, bem como outras identidades, de escolas e bibliotecas públicas.¹¹ Em alguns estados, foram introduzidas leis e medidas restritivas de votação, que correm o risco de afetar desproporcionalmente afrodescendentes.¹² Em 2021, preocupações foram levantadas porque o Chile não tinha assentos reservados para pessoas

⁵Ver [E/C.12/BOL/CO/3](#); [E/C.12/NIC/CO/5](#); [CEDAW/C/ECU/CO/10](#); [CEDAW/C/PER/CO/9](#); [A/76/408](#); [A/HRC/49/48](#); [A/76/434](#); [A/76/302](#); https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/1_Global/INT_CERD_SWA_9548_E.pdf; [A/HRC/49/21](#); [A/HRC/49/20](#); [A/HRC/49/23](#); [A/HRC/49/19](#); [E/2021/77](#); [CERD/C/CHL/CO/22-23](#); <https://www.ohchr.org/en/statements/2021/11/visit-united-states-america-8-22-november-2021>; comunicação BRA 1/2022, disponível em <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26986>; [CED/C/BRA/CO/1](#); [A/HRC/48/78](#); e [A/76/179](#).

⁶ Ver [A/HRC/49/20](#); [A/76/258](#); [CEDAW/C/PER/CO/9](#); [CRC/C/CAN/CO/5-6](#); <https://www.ohchr.org/en/special-procedures/wg-african-descent/30th-session-working-group>; <https://www.ohchr.org/en/statements/2021/11/visit-united-states-america-8-22-november-2021>; uma apresentação conjunta do Centre de Réflexion et de Recherche sur la Migration et l'Environnement, Freedom Imaginaries, Haitian Bridge Alliance, Haiti Support Group (Guiana), Nègès Mawon e Nou Pap Dòmi; uma apresentação da Coalizão “Proteção Social para Imigrantes Haitianos e seus Descendentes na República Dominicana”; uma apresentação da Human Rights Watch; uma submissão da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); <https://www.mpd.org/sites/default/files/210715-informe-mujer-afrodescendiente.pdf> (em espanhol); [A/HRC/47/27](#); e [A/76/302](#).

⁷ Apresentação do Brasil.

⁸ Ver <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil> (em espanhol).

⁹ Veja https://www.defenseurdesdroits.fr/sites/default/files/atoms/files/et_res-014-num_01.12.21_access.pdf (em francês).

¹⁰Veja <https://www.cncdh.fr/sites/default/files/2022-05/Essentiels%20Report%20on%20racism%202020%20-%20EN.pdf>.

¹¹ Veja <https://www.aclu.org/news/free-speech/defending-our-right-to-learn>; <https://pen.org/banned-in-the-usa/>.

¹² Veja <https://www.ohchr.org/en/statements/2021/11/visit-united-states-america-8-22-november-2021>; <https://www.aclu.org/news/racial-justice/one-year-later-our-democracy-is-still-in-crisis> e https://www.brennancenter.org/our-work/research-reports/voting-laws-roundup-february-2022?_ga=2.220681951.65985231.1653546535-1627746509.1653546535

afrodescendentes na Convenção Constitucional que tem a tarefa de redigir uma nova Constituição.¹³

10. Os mecanismos de direitos humanos das Nações Unidas também expressaram preocupação com intolerância, preconceito, estereótipos negativos e discurso de ódio, inclusive no contexto do discurso político, bem como crimes de ódio e ataques violentos contra afrodescendentes.¹⁴ Crimes violentos de ódio que se baseiam em ideologias supremacistas tiveram um impacto particularmente devastador nas famílias e comunidades afrodescendentes, inclusive onde havia estruturas legais mais fracas sobre a aquisição e uso de armas de fogo. Em junho de 2022, nos Estados Unidos, por exemplo, um homem foi acusado de crimes federais de ódio e uso de arma de fogo para cometer assassinato em relação às “mortes de 10 negros e ferimentos a um negro e duas pessoas caucasianas” em Buffalo, Nova York.¹⁵

11. Ficou constatado através de consultas e relatórios que o progresso continua sendo dificultado por financiamento inadequado para implementar políticas públicas de relevância direta para afrodescendentes, ou por cortes orçamentários ou descontinuação de programas de combate ao racismo.¹⁶ Foram feitos apelos para entidades que atendem pessoas de ascendência africana recebam mandatos robustos e legitimidade jurídica adequada, e recursos financeiros e humanos –por exemplo, em relação à Comissão Nacional para o Reconhecimento Histórico da Comunidade Afro-Argentina na Argentina¹⁷ e por órgãos de igualdade na Europa.¹⁸

Iniciativas promissoras

12. Em 2021, a Assembleia Geral operacionalizou formalmente o Fórum Permanente sobre Pessoas Afrodescendentes¹⁹. Isso requisitou ao Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre a Efetiva Implementação da Declaração de Durban e Programa de Ação a contribuir para elaboração de um rascunho de uma declaração das Nações Unidas sobre a promoção e completo respeito aos Direitos Humanos das pessoas afrodescendentes e convidar o Fórum Permanente de Pessoas Afrodescendentes e o Grupo de Trabalho de Peritos em Pessoas Afrodescendentes.²⁰ Tal declaração melhoraria a estrutura global de direitos humanos para abordar melhor o racismo sistêmico contra afrodescendentes. No vigésimo aniversário da Declaração e Programa de Ação de Durban, os Estados adotaram uma declaração política afirmando sua determinação em mobilizar a vontade política na luta contra o racismo.²¹ Em 2021 chamadas foram feitas para que os Estados se “reengajassem em no processo de Durban e evitassem tomar posições calculadas para corroer” sua importância.²²
13. Conforme detalhado abaixo, os Estados e outros adotaram medidas para combater a discriminação racial contra africanos e afrodescendentes e, em alguns casos, especificamente para desmantelar o racismo sistêmico.
14. Em relação à coleta e uso de dados desagregados por raça ou origem étnica, o censo nacional de 2022 na Argentina incluiu perguntas para se identificar como afrodescendente.²³ O México observou que um processo semelhante havia sido usado para seu censo de 2020 gerar informações demográficas e outras sobre sua população afrodescendente, que poderiam ser utilizadas para desenvolver indicadores de análise e

¹³ Veja [CERD/C/CHL/CO/22-23](#).

¹⁴ Veja, por exemplo, [CCPR/C/DEU/CO/7](#); [CERD/C/CHE/CO/10-12](#); e <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent>.

¹⁵ Veja <https://www.justice.gov/opa/pr/accused-tops-shooter-charged-federal-hate-crimes-and-using-firearm-commit-murder>

¹⁶ Veja [CRC/C/CAN/CO/5-6](#); e <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/04/brazil-un-expert-decries-erosion-democracy-urges-safe-space-civil-society>.

¹⁷ Submissão da Diáspora Africana de la Argentina

¹⁸ Veja <https://equineteurope.org/publications/tackling-institutional-racism-realising-the-potential-of-equality-bodies/>. Submissão by the European Commission against Racism and Intolerance of the Council of Europe

¹⁹ Resolução da Assembleia Geral 75/314

²⁰ Ver resolução 76/226 da Assembleia Geral.

²¹ Resolução da Assembleia Geral 76/1

²² [A/76/434](#).

²³ Submissões da Defensoria Pública da Nação (Argentina) e da Diáspora Africana da Argentina

e entender sua situação.²⁴ Em maio de 2022, a nova Lei de Dados Anti-Racismo na Colúmbia Britânica, Canadá, introduziu um sistema para coletar, usar, divulgar e analisar com segurança dados desagregados notadamente por raça e etnia, com proteção de dados e salvaguardas de privacidade, buscando identificar e eliminar o racismo sistêmico e as desigualdades em programas e serviços.²⁵

15. As medidas para fortalecer os marcos jurídicos e políticos incluem a promulgação em janeiro de 2022 pelo Brasil da Convenção Interamericana contra o Racismo, Discriminação Racial e Formas Relacionadas de Intolerância²⁶ enquanto, em março de 2022, a Lei Emmett Till Antilinchamento tornou o linchamento um crime de ódio federal nos Estados Unidos.²⁷
16. Em julho de 2021, Portugal adotou um plano de ação nacional multissetorial de combate ao racismo e à discriminação para 2021-2025, destinado a combater o racismo “em todas as suas dimensões, individual, institucional e estrutural”, e que inclui medidas específicas para os afrodescendentes.²⁸ Em 2022, os Estados Unidos divulgaram planos de ação de equidade para implementar uma ordem executiva de 2021 do Presidente sobre o avanço da equidade racial e apoio a comunidades carentes por meio do governo.²⁹ Além de uma iniciativa de parlamentares afrodescendentes no Brasil para aprimorar a legislação de combate ao racismo estrutural e institucional, uma comissão de juristas, instituída pelo Parlamento, emitiu recomendações em novembro de 2021. Elas incluem o financiamento de políticas antirracismo, ampliação de programas de ação afirmativa e combate ao racismo em diversos setores.³⁰
17. As Nações Unidas e outros produziram orientações e recomendações para os Estados.³¹ A Comissão Europeia emitiu uma nota de orientação sobre a recolha e utilização de dados de igualdade com base na origem racial ou étnica a nível nacional³² e princípios orientadores comuns para desenvolver planos de ação nacionais contra o racismo até ao final de 2022.³³ A Rede Europeia de Organismos para a Igualdade procurou melhorar a capacidade dos órgãos de igualdade na Europa para combater o racismo institucional.³⁴

²⁴ Apresentação do México

²⁵ Ver <https://engage.gov.bc.ca/antiracis/>.

²⁶ Apresentação do Brasil

²⁷ Veja <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/legislation/2022/03/29/bill-signed-h-r-55/>.

²⁸ Veja the submissão por Portugal, <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDI3NgYAMqHeagUAAAA%3d> and <https://www.ohchr.org/en/statements/2021/12/statement-media-United-nations-working-group-experts-people-african-descent>

²⁹ Veja <https://www.whitehouse.gov/equity/>.

³⁰ Veja <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/56a-legislatura/comissao-de-juristas-combate-ao-racismo-no-brasil/documentos/outros-documentos/relatorio-final> (in Portuguese). Veja também the submissão by Brazil por exemplos of initiatives in various spheres.

³¹ Veja A/HRC/51/10; submissão da Organization for Security and Cooperation in Europe Office for Democratic Institutions and Human Rights, o European Commission against Racism and Intolerance, UNESCO e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); https://www.oas.org/en/iachr/reports/pdfs/ESCER%20Compendium_ENG_complete.pdf; and <https://syrjinta.fi/en/-/discrimination-is-deeply-embedded-in-the-structures-of-our-society-the-non-discrimination-ombudsman-proposes-amendments-to-legislation-to-improve-equality-and-fundamental-rights>.

³² Veja https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/guidance_note_on_the_collection_and_use_of_equality_data_based_on_racial_or_ethnic_origin.pdf.

³³ Veja https://antiracism-eusummit2022.eu/media/42zfl0qy/scic_just_anti-racism-summit_napar-report_v05.pdf.

³⁴ Veja <https://equineteurope.org/conference-tackling-institutional-racism-the-potential-of-equality-bodies/> e <https://equineteurope.org/publications/tackling-institutional-racism-realising-the-potential-of-equality-bodies/>.

B. Acabando com a impunidade por violações de direitos humanos por parte de funcionários da lei, fechando déficits de confiança e fortalecendo a supervisão institucional

Desenvolvimentos

18. O ACNUDH continuou a receber informações sobre incidentes que levaram a mortes e ferimentos de africanos e afrodescendentes, incluindo crianças, durante ou após encontros com agentes da lei. Submissões e consultas afirmaram que os dados oficiais sobre encontros policiais muitas vezes não eram desagregados por origem racial ou étnica e que, globalmente, apenas uma fração dos casos de mortes ou ferimentos de pessoas afrodescendentes nas mãos de policiais foram relatados ou atraídos atenção do público ou da mídia.³⁵

19. Quando disponíveis, dados recentes continuam a apontar taxas desproporcionalmente altas de mortes de afrodescendentes por policiais em diferentes países.³⁶ De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no Brasil, por exemplo, 78,9% das vítimas de operações policiais em 2020 eram de ascendência africana³⁷. Além disso, erros de classificação e subnotificação foram relatados no Brasil e nos Estados Unidos.³⁸

20. O ACNUDH e outros expressaram preocupação com as mortes em operações de aplicação da lei em grande escala. Isso incluiu a morte de 23 pessoas em um único incidente em maio de 2022 na Vila Cruzeiro – um bairro pobre, marginalizado e predominantemente afrodescendente no Rio de Janeiro, Brasil – sobre o qual uma investigação foi aberta. Este e outros incidentes relatados ocorreram apesar das recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, incluindo uma em junho de 2020 proibindo tais operações durante a pandemia da doença por coronavírus (COVID-19).³⁹ Uma placa para lembrar a morte de 28 afrodescendentes em outro incidente no Brasil em maio de 2021, no Jacarezinho⁴⁰ teria sido destruída por agentes da lei.⁴¹ Em 2021, o ACNUDH observou que, na Colômbia, “alguns policiais,

³⁵ Veja, por exemplo, a submissão da Alliance Against Racial Profiling; a apresentação conjunta da Consultoria para Direitos Humanos e Desplazamiento, El Proceso de Comunidades Negras, Instituto Internacional sobre Raza, Igualdad e Direitos Humanos (Raza e Igualdad) e Ilex Acción Jurídica; uma apresentação do Fundo de Educação da Conferência de Liderança; e submissão pelo Centro Norueguês de Antirracismo.

³⁶ Veja <https://www.ohchr.org/en/speeches/2022/03/global-update-bachelet-urges-inclusion-combat-sharply-escalating-misery-and-fear?LangID=E&NewsID=28225>.

³⁷ Veja <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf> (em português).

³⁸ Veja the joint submissão by Conectas Direitos Humanos, Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos, Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, Instituto de Defesa da População Negra, Instituto de Defesa do Direito de Defesa, Justiça Global; [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(21\)01609-3/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(21)01609-3/fulltext); and <https://www.youtube.com/watch?v=mO96SOUfiNk>.

³⁹ Veja também a pág. 40 deste relatório; e <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/06/oral-update-global-human-rights-developments-and-activities-un-human-rights>; <https://acnudh.org/pt-br/brasil-onu-direitos-humanos-pede-apurar-morte-durante-acao-policial-em-sergipe/> (em português); https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/BRA/INT_CERD_ALE_BRA_9445_E.pdf; communication BRA 14/2021, available at <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26882>; <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/07/brazil-un-experts-decry-acts-racialised-police-brutality>; https://www.oas.org/en/IACHR/jsForm/?File=/en/iachr/media_center/PReleases/2022/120.asp; the joint submissão by Conectas Direitos Humanos, Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos, Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, Instituto de Defesa da População Negra, Instituto de Defesa do Direito de Defesa and Justiça Global; e a submissão do LabJaca.

⁴⁰ Veja https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/BRA/INT_CERD_ALE_BRA_9445_E.pdf.

⁴¹ Veja <https://www.hrw.org/pt/news/2022/05/13/rio-police-tear-down-memorial-about-police-violence> (em português); comunicação BRA 4/2021, disponível em <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26422>; <https://www.ohchr.org/en/2021/05/press-briefing-notes-brazil>; e https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/BRA/INT_CERD_ALE_BRA_9445_E.pdf.

ao tentar prevenir delitos, praticaram maus-tratos ou uso desnecessário ou desproporcional da força, o que resultou, em alguns casos, em privações arbitrárias de vida em relação a adolescentes e jovens afro-colombianos de comunidades pobres e vulneráveis, particularmente nos Departamentos do Atlântico e Bolívar”.⁴²

21. As famílias afrodescendentes continuaram a relatar os imensos desafios, barreiras e processos demorados que enfrentaram em sua busca pela verdade e justiça para a morte de seus parentes nas mãos da aplicação da lei. Alguns também relataram casos de assédio, vivendo com medo constante da violência e que um destino semelhante possa acontecer a outros membros da família.⁴³

As consultas destacaram o impacto em sua saúde física e mental, principalmente nas mães, e o impacto socioeconômico em suas vidas, famílias e comunidades. Consultas e relatórios indicaram que alguns advogados de defesa de famílias e promotores relataram assédio e ameaças.⁴⁴ Na ausência de apoio adequado do Estado, as famílias muitas vezes dependiam de apoio jurídico e psicológico fornecido por organizações não-governamentais.⁴⁵

22. Procedimentos e mecanismos independentes de supervisão e reclamação relativos à ação da aplicação da lei contra africanos e afrodescendentes continuaram a ser fundamentais para fortalecer a responsabilidade. Por exemplo, no Reino Unido na Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no que diz respeito ao papel do Gabinete Independente para a Conduta Policial, o Comitê de Assuntos Internos observou o impacto negativo de “inquéritos demorados, comunicações deficientes e processos opacos”, acrescentando que “permanece a percepção pública de que as queixas contra a polícia dificilmente serão bem-sucedidas e só resultariam em sanções mínimas se os policiais fossem considerados culpados de má conduta”.⁴⁶ Preocupações foram expressas de que as medidas anunciadas em setembro de 2021 na França para garantir a responsabilização por violações de direitos humanos cometidas pela polícia, incluindo a supervisão parlamentar, “ficaram aquém de estabelecer um mecanismo de supervisão totalmente independente”⁴⁷. Apesar do reconhecimento da Argentina de responsabilidade e desculpas pela morte sob custódia policial de um afrodescendente, após uma decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2020, não houve progresso suficiente na implementação de medidas para garantir a não-repetição ordenada pelo Tribunal, notadamente para fortalecer os mecanismos de denúncia.⁴⁸

23. No relatório anterior do Alto Comissariado, sete incidentes foram selecionados para ilustrar três contextos-chave em que as mortes de afrodescendentes relacionadas à polícia ocorrem repetidamente, bem como padrões mais amplos em relação à responsabilização e reparação.⁴⁹ O Alto Comissariado fornece atualizações sobre os incidentes abaixo, de acordo com as informações recebidas no momento da finalização do presente relatório, refletindo as respostas e comentários dos Estados interessados.

24. Três desses incidentes exemplificaram mortes no âmbito do policiamento de pequenos delitos, paragens de trânsito e para buscas.

25. O primeiro incidente diz respeito à morte de George Floyd em 25 de maio de 2020 nos Estados Unidos. Em 23 de setembro de 2021, o ex-policial Derek Chauvin interpôs recurso em relação à sentença imposta em abril de 2021, depois que um júri devolveu veredictos de culpado por várias acusações, principalmente assassinato não intencional em segundo grau, assassinato em terceiro grau e

⁴² A/HRC/49/19.

⁴³ Veja comunicação FRA 11/2021, disponível em <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26793>; as submissões pelo Serviço Internacional de Direitos Humanos e Comité Vérité et Justice pour Adama; <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/04/brazil-un-expert-decries-erosion-democracy-urges-safe-space-civil-society>; and <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent>.

⁴⁴ Veja <https://twitter.com/ONUHumanRights/status/1519691999674310656> (em espanhol).

⁴⁵ Submissão por LabJaca.

⁴⁶ Veja <https://committees.parliament.uk/committee/83/home-affairs-committee/news/161387/progress-made-but-many-still-feel-let-down-by-police-complaints-system/>.

⁴⁷ Veja <https://www.amnesty.org/en/location/europe-and-central-asia/france/report-france/>.

⁴⁸ Submissão do Escritório de Defensoria Pública da Nação (Argentina).

⁴⁹ Veja A/HRC/47/53 e o documento da sala de conferências do Alto Comissariado sobre a promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais dos africanos e dos afrodescendentes contra o uso excessivo da força e outras violações dos direitos humanos por policiais.

homicídio culposo em segundo grau. Em 7 de julho de 2022, Chauvin foi condenado a 252 meses de prisão após se declarar culpado de crimes federais de direitos civis. Em 24 de fevereiro de 2022, três outros ex-oficiais foram considerados culpados de crimes federais de direitos civis decorrentes da morte do Sr. Floyd, para os quais sua sentença está pendente. Em 18 de maio de 2022, um dos três ex-oficiais se declarou culpado do crime de cumplicidade e cumplicidade em homicídio culposo, enquanto, em 31 de maio de 2022, a data do julgamento dos outros dois ex-oficiais foi adiada até 5 de janeiro de 2023.

26. Em relação à medidas mais amplas de responsabilização e reparação, em abril de 2022, uma investigação do Departamento de Direitos Humanos de Minnesota, a agência estadual de defesa dos direitos civis, encontrou “causa provável” de que a cidade de Minneapolis e o Departamento de Polícia de Minneapolis “se engajam em um padrão ou prática de discriminação racial em violação da Lei de Direitos Humanos de Minnesota”.⁵⁰ Juntamente com a cidade de Minneapolis, o Departamento começou a desenvolver um decreto de consentimento executável pelo tribunal para abordar a discriminação racial no policiamento, com ações específicas, prazos, supervisão independente e relatórios sobre a implementação.⁵¹ A investigação de padrão ou prática do Departamento de Justiça na cidade de Minneapolis e o Departamento de Polícia de Minneapolis, lançado em abril de 2021, ainda não foi concluído e nenhuma informação sobre o *status* da investigação estava disponível publicamente. Em sua resposta à solicitação do ACNUDH de atualizações sobre o caso, o Governo dos Estados Unidos indicou que continua seus esforços para revisar o uso da força por agentes da lei. Em maio de 2022, o presidente dos Estados Unidos emitiu uma ordem executiva sobre o avanço de práticas policiais e de justiça criminal eficazes e responsáveis para aumentar a confiança e a segurança pública nas agências federais de aplicação da lei. Reconhecendo “o legado do racismo sistêmico” no sistema de justiça criminal e se esforçando para “eliminar ... disparidades raciais”..., a ordem visa promover a responsabilização, elevar os padrões, reimaginar modelos para responder a pessoas em crise e melhorar a transparência dos dados e a supervisão de novas tecnologias tecnológicas.⁵²

27. O segundo incidente foi a morte de Adama Traoré em 19 de julho de 2016 na França. A investigação judicial para determinar as circunstâncias e a causa da morte continuou em andamento. Nenhuma acusação foi feita em conexão com a morte do Sr. Traoré. Preocupações foram levantadas em relação aos atrasos e à falta de acesso aos documentos do caso. Em sua resposta ao pedido do ACNUDH para atualizações sobre o caso⁵³, o Governo da França observou que as investigações e relatórios médicos não permitiram uma determinação inequívoca da causa da morte e que os três policiais permaneceram sob o *status* de “testemunha assistida”. Também observou que, embora a discriminação possa ser uma circunstância agravante para alguns delitos, naquele caso, nada na investigação o havia exigido, nem havia sido feito tal pedido – afirmando que isso poderia ser acrescentado durante a investigação judicial. Referindo-se à duração da investigação, observou a complexidade do caso e os diversos procedimentos solicitados pelos magistrados de instrução e pela família. Esclareceu que os três policiais envolvidos no incidente, juntamente com cerca de 50 outros policiais, receberam uma medalha por sua participação em outras operações policiais. No que diz respeito a medidas mais amplas, o Governo prestou informação sobre, nomeadamente, os órgãos nacionais de fiscalização existentes e os mecanismos de reclamação; medidas legislativas e outras, inclusive as que regulam o uso da força; e treinamento, como no contexto de verificações de identidade.

⁵⁰ Veja

https://mn.gov/mdhr/assets/Investigation%20into%20the%20City%20of%20Minneapolis%20and%20the%20Minneapolis%20Police%20Department_tcm1061-526417.pdf.

⁵¹ Veja <https://mn.gov/mdhr/mpd/faq/>.

⁵² Veja <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2022/05/25/executive-order-on-advancing-effective-accountable-policing-and-criminal-justice-practices-to-enhance-public-trust-and-public-safety/> and <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2022/05/25/fact-sheet-president-biden-to-sign-historic-executive-order-to-advance-effective-accountable-policing-and-strengthen-public-safety/>. Veja também <https://www.justice.gov/opa/pr/department-justice-launches-law-enforcement-knowledge-lab> and <https://www.justice.gov/opa/pr/justice-department-announces-expansion-technical-assistance-services-offered-law-enforcement>.

⁵³ O governo compartilhou sua resposta para a comunicação FRA 10/2021, que está disponível em <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadFile?gId=36822> (em francês).

28. O terceiro incidente foi a morte de Luana Barbosa dos Reis Santos em 8 de abril de 2016 no Brasil. Em 28 de setembro de 2021, uma decisão judicial substituiu a acusação de “homicídio qualificado” contra três policiais militares com um de “homicídio simples” e manteve a decisão de julgamento por júri após recurso dos policiais. Em 19 de novembro e 2 de dezembro de 2021, os oficiais recorreram da decisão ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal do Brasil. A família apresentou suas objeções aos recursos dos oficiais em 18 de março de 2022. Eles apresentaram seu próprio recurso e foram acompanhados pelo Ministério Público. Em 15 de junho de 2022, o Estado de São Paulo recorreu de uma decisão do tribunal cível de 2 de março de 2022 a favor do pedido de indenização da família, com os pagamentos suspensos até a conclusão dos recursos. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo apresentou duas denúncias administrativas perante a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado pedindo uma investigação adicional, inclusive sobre o papel da discriminação com base na origem racial ou étnica e na orientação sexual. Em resposta à solicitação do ACNUDH para atualizações sobre o caso, o Governo do Brasil forneceu uma atualização sobre o caso e informações sobre medidas mais amplas para combater todas as formas de violência contra grupos vulneráveis, notadamente o plano nacional de segurança pública de 2020 e as dotações orçamentárias para ações preventivas.

29. A morte de Kevin Clarke em 9 de março de 2018 no Reino Unido ilustrou o segundo contexto comum em que as mortes relacionadas à fatalidade policial contra afrodescendentes ocorrem repetidamente, ou seja, a aplicação da lei atuando como socorrista em crises de saúde mental. Em 12 de agosto de 2021, o Gabinete Independente de Conduta Policial reabriu sua investigação sobre as circunstâncias da morte, tendo considerado as conclusões de um inquérito concluído em 2020, e notificou nove policiais informando que sua conduta estava sob investigação. Ninguém foi acusado em conjunto com a morte do Sr. Clarke. Em sua resposta à solicitação do ACNUDH de atualizações sobre o caso, o Governo do Reino Unido observou que ainda não poderia comentar o caso, uma vez que a referida investigação continua em andamento. Forneceu informações, inclusive sobre raça, policiamento e comunidades, por exemplo, sobre o aumento da diversidade dentro das forças policiais; foco na prevenção, apoio e responsabilização no contexto das mortes sob custódia policial; e contenção policial e saúde mental. Em sua apresentação, o governo declarou: “Não há evidência de desproporcionalidade racial no número de mortes sob custódia no Reino Unido, ou que a raça ou etnia de um indivíduo afeta sua probabilidade de morrer durante ou após a custódia policial”.

30. Três outros incidentes foram considerados ilustrativos do terceiro contexto comum em que as mortes relacionadas à polícia de afrodescendentes ocorrem repetidamente, ou seja, operações policiais de maior escala, muitas vezes como parte da “guerra às drogas” e intervenções relacionadas a gangues.

31. Em relação à morte de Breonna Taylor em 13 de março de 2020 nos Estados Unidos, nenhum policial foi acusado em conjunto com sua morte. Uma investigação do Federal Bureau of Investigation para determinar se os policiais violaram a senhora. Os direitos constitucionais de Taylor permaneceram em andamento. Em março de 2022, um júri considerou um policial inocente de colocar em perigo em primeiro grau suas ações durante a invasão do apartamento da Sra. Taylor, mas não em conjunto com a morte dela. Em sua resposta à solicitação do ACNUDH de atualizações sobre o caso, o Governo dos Estados Unidos indicou que o Departamento de Justiça não podia comentar porque a investigação continuava em andamento. No que diz respeito a medidas mais amplas de responsabilização e reparação, a investigação de padrão ou prática do Departamento de Justiça ao Governo do Metrô do Condado de Louisville-Jefferson e ao Departamento de Polícia do Metrô de Louisville ainda não foi concluída e nenhuma informação sobre o *status* da investigação está disponível publicamente. Nenhum progresso adicional foi observado em relação à proposta de “justiça para Breonna Taylor Act”, que proibiria mandados de “não bater” em nível federal. O governo dos Estados Unidos se referiu a iniciativas recentes do Departamento de Justiça, incluindo a restrição do uso de mandados de segurança.

32. Em relação à morte de João Pedro Matos Pinto em 18 de maio de 2020 no Brasil, em 11 de fevereiro de 2022, três policiais foram indiciados por duas acusações de homicídio qualificado e fraude processual por suposta adulteração da cena do crime e serão julgados por júri. Um juiz determinou a suspensão do exercício de suas funções públicas enquanto tramitam os processos criminais, proibiu o contato com testemunhas e seus familiares e o acesso a qualquer unidade da Polícia Civil do Rio de Janeiro. No entanto, na sequência de um recurso contra a decisão,

os policiais foram autorizados a exercer apenas funções administrativas. Em dezembro de 2021, o escritório do promotor público teria anunciado que havia aberto uma investigação sobre a suposta adulteração da cena do crime por dois policiais adicionais. As informações sobre a investigação federal não estavam disponíveis publicamente. Em 21 de junho de 2022, o Estado do Rio de Janeiro recorreu de uma decisão provisória urgente datada de 31 de maio de 2022, na qual um tribunal cível havia decidido a favor do pedido de indenização da família. Em sua resposta à solicitação do ACNUDH para atualizações sobre o caso, o Governo do Brasil forneceu informações sobre a situação do caso e medidas mais amplas (ver parágrafo 28 acima).

33. No caso da morte de Janner (Hanner) García Palomino em 20 de abril de 2020 na Colômbia, a investigação criminal sobre o suposto homicídio pela Procuradoria Geral da República continua em andamento. Ninguém ainda foi acusado pela morte de García Palomino. Uma ação civil movida pela família também estava em andamento. Em sua resposta à solicitação do ACNUDH de atualizações sobre o caso, o Governo da Colômbia forneceu uma atualização sobre o andamento da investigação, observando que 24 ações investigativas foram realizadas até o momento.

34. Além dessas atualizações, as apresentações destacaram alegações recentes de tratamento discriminatório, deportações ilegais, uso excessivo da força e mortes de migrantes africanos e migrantes afrodescendentes (incluindo refugiados e solicitantes de refúgio) nas mãos de autoridades policiais, incluindo aqueles envolvidos em migração e governança de fronteiras, em diferentes países.⁵⁴ As entidades das Nações Unidas chamaram a atenção para as considerações de direitos humanos em relação aos cidadãos africanos que fogem da Ucrânia durante o início do conflito,⁵⁵ migrantes africanos e migrantes de ascendência africana nas Américas⁵⁶ e em vários pontos de entrada nas fronteiras terrestres e marítimas, dentro e fora da União Europeia,⁵⁷ e em relação às tecnologias digitais.⁵⁸

35. Relatórios e apresentações indicaram que o perfil racial de pessoas de ascendência africana, inclusive para paradas e buscas, continuou a ser praticado em vários países,⁵⁹

⁵⁴ Apresentações do Escritório da Defensoria Pública da Nação (Argentina), Human Rights Watch, a Plataforma de Cooperação Internacional sobre Migrantes Indocumentados e a Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, e uma apresentação conjunta.

⁵⁵ Veja <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/03/ukraine-high-commissioner-cites-new-and-dangerous-threats-human-rights>, <https://news.un.org/en/story/2022/03/1114282>, <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/03/ukraine-un-expert-condemns-racist-threats-xenophobia-border?msclkid=b4d49f05d13a11ecb0e3d3196dad8d0c>, <https://www.ohchr.org/sites/default/files/2022-03/Statement-racial-discrimination-against-persons-conflict-Ukraine.pdf?symbolno=INT%2fCERD%2fSWA%2f9532&Lang=en> and <https://www.iom.int/news/discrimination-and-racism-against-third-country-nationals-fleeing-ukraine-must-end-iom-director-general>.

⁵⁶ Veja <https://www.unhcr.org/news/press/2021/9/6155964b4/un-agencies-call-protection-measures-comprehensive-regional-approach-haitians.html>; communication USA 27/2021, available at <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26711>; and communication BRA 3/2022, available at <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=27095>.

⁵⁷ Veja <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/06/un-committee-urges-prompt-investigation-deaths-migrants-moroccan-spanish>, [A/HRC/48/76](#) and <https://www.ohchr.org/en/press-briefing-notes/2022/06/migrants-morocco-spain-and-united-states>.

⁵⁸ Veja [A/HRC/48/76](#).

⁵⁹ Veja as apresentações dos Defensores dos Direitos Civis, o Centro de Avaliação de Políticas de Droga e a Rede Legal de HIV; e https://www.enar-eu.org/wp-content/uploads/enar_report_-_the_sharp_edge_of_violence-2.pdf.

incluindo Chile⁶⁰, Portugal⁶¹ e Suíça⁶². Em 2021, o Comitê Consultivo Nacional de Direitos Humanos da França pediu uma “redefinição dos procedimentos de verificação de identidade por meio de um quadro legal mais preciso e melhor rastreabilidade”, lembrando os resultados da pesquisa de 2017 sobre paradas policiais desproporcionais.⁶³ Preocupações foram expressas em relação a desenvolvimentos que corriam o risco de exacerbar resultados discriminatórios para pessoas de ascendência africana por meio de poderes expandidos de parada e busca no Reino Unido,⁶⁴ e o uso de tecnologia de reconhecimento facial na cidade de Nova York, Estados Unidos.⁶⁵

36. Os relatórios também apontaram para o impacto desproporcional da pena de morte, políticas punitivas de drogas, prisões, representação excessiva nas prisões e outros aspectos do sistema de justiça criminal sobre afrodescendentes em diferentes países.⁶⁶ No Canadá, por exemplo, houve apela à descriminalização, notadamente do simples porte de drogas, inclusive para abordar as disparidades raciais na aplicação das políticas de drogas.⁶⁷ Nos Estados Unidos, surgiram preocupações de que “muitos casos daqueles que enfrentaram a pena de morte em 2021 também foram afetados por preocupações de discriminação racial e preconceito”.⁶⁸ Em alguns países, as práticas de revistas íntimas de afrodescendentes por policiais também foram destacadas.⁶⁹ De acordo com dados de um relatório do Metropolitan Police Service no Reino Unido entre 2019 e 2021, 5.279 crianças foram revistas por policiais, a força, e 75 por cento eram de uma “origem étnica negra, asiática ou minoritária”⁷⁰.

37. Os relatórios sinalizaram que métodos e práticas de policiamento com resultados desproporcionais arriscavam minar a legitimidade e a confiança nas forças policiais.⁷¹ O uso de linguagem racista, misógina e desrespeitosa por policiais foi relatado em vários países, inclusive em grupos de mídia social compostos por esses policiais.⁷² Impactos de uma saúde mental adversa

⁶⁰ Veja [CERD/C/CHL/CO/22-23](#).

⁶¹ Veja <https://www.ohchr.org/en/statements/2021/12/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent>.

⁶² Veja <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent> e a submissão por Carrefour de Réflexion et d’Action contre le Racisme Anti-Noir.

⁶³ Veja <https://www.cncdh.fr/sites/default/files/2022-05/Essentiels%20Report%20on%20racism%202020%20-%20EN.pdf>.

⁶⁴ Veja <https://www.libertyhumanrights.org.uk/issue/liberty-responds-to-priti-patel-lifting-restrictions-on-stop-and-search/>,

<https://www.fairtrials.org/articles/news/policing-bill-becomes-law/> and <https://www.amnesty.org/en/location/europe-and-central-asia/united-kingdom/report-united-kingdom/>. Veja também <https://www.gov.uk/government/statistics/police-powers-and-procedures-stop-and-search-and-arrests-england-and-wales-year-ending-31-march-2021/police-powers-and-procedures-stop-and-search-and-arrests-england-and-wales-year-ending-31-march-2021>.

⁶⁵ Veja <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2022/02/usa-facial-recognition-technology-reinforcing-racist-stop-and-frisk-policing-in-new-york-new-research/>.

⁶⁶ Veja a submissão de Harm Reduction International and Release; submissões do Carrefour de Réflexion et d’Action contre le Racisme Anti-Noir, Diáspora Africana de la Argentina, A Assembléia da Década Internacional para as pessoas de Descendência Africana – Guyana e UNESCO; [A/HRC/48/29](#); <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/06/end-war-drugs-and-promote-policies-rooted-human-rights-un-experts>; <https://fairandjustprosecution.org/wp-content/uploads/2022/02/FJP-Death-Penalty-Joint-Statement-2022.pdf>; and https://bchumanrights.ca/wp-content/uploads/BCOHRC_Nov2021_SCORPA_Equity-is-safer.pdf.

⁶⁷ Veja a submissão conjunta pelo Centro de Avaliação de Políticas de droga e a Rede Legal de HIV, e <https://www.drugpolicy.ca/wp-content/uploads/2021/12/EN-RLS-Decrim-Platform-2.pdf>.

⁶⁸ Veja <https://www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2022/05/ACT5054182022ENGLISH.pdf>. Veja também https://www.oas.org/en/IACHR/jsForm/?File=/en/iachr/media_center/PRelases/2021/307.asp.

⁶⁹ Veja <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent> e a submissão do Centro Antirracismo da Noruega.

⁷⁰ Veja <https://commonslibrary.parliament.uk/child-q-and-the-law-on-strip-search/>. Veja também <https://chscp.org.uk/wp-content/uploads/2022/03/Child-Q-PUBLISHED-14-March-22.pdf>.

⁷¹ Veja https://bchumanrights.ca/wp-content/uploads/BCOHRC_Nov2021_SCORPA_Equity-is-safer.pdf, <https://rm.coe.int/ecri-2021-annual-report-24052021-en/1680a6a6d3>, <https://policeconduct.gov.uk/news/iopc-report-flags-concerns-about-police-use-taser> and <https://www.tps.ca/media-centre/stories/race-based-data-shows-over-policing/>.

⁷² Veja as submissões do Global Afrikan Congress UK e do Southern Poverty Law Center; a submissão conjunta de Consultoría para Derechos Humanos y Desplazamiento/Proceso de Comunidades

foram destacados na exposição comum e generalizada à discriminação racial, incluindo após encontros com a polícia, como paradas e buscas onde a força é usada.⁷³

Iniciativas promissoras

38. Além das iniciativas mencionadas acima, os Estados de diferentes regiões adotaram leis, políticas e outras medidas visando combater o racismo na aplicação da lei e no sistema de justiça criminal. Tribunais em várias jurisdições também proferiram decisões relevantes.⁷⁴

39. No Canadá, por exemplo, em dezembro de 2021, o primeiro-ministro encarregou o Ministro da Justiça e o Procurador-Geral de “lidar com a discriminação sistêmica e a representação excessiva de canadenses e povos indígenas, negros e racializados no sistema de justiça criminal”, exigindo o desenvolvimento de uma “Estratégia de Justiça dos Negros Canadenses”.⁷⁵ Em junho de 2022, na Holanda, as autoridades policiais nomearam um coordenador nacional para a luta contra o racismo e a discriminação na polícia.⁷⁶

40. Em fevereiro de 2022, no Brasil, o Supremo Tribunal Federal instruiu o Estado do Rio de Janeiro a elaborar um plano para reduzir o uso da força letal por agentes do Estado a situações extremas específicas, referindo-se aos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo por Agentes da Lei.⁷⁷ Em abril de 2022, o Superior Tribunal de Justiça do Brasil esclareceu o nível de justificativas e provas que a polícia deve fornecer para que uma parada e busca seja considerada lícita, afirmando que foi em parte para evitar a repetição de práticas que reproduziam preconceitos estruturais enraizados na sociedade, como era o caso do perfil racial, que era reflexo direto do racismo estrutural.⁷⁸ Em janeiro de 2022, na Alemanha, o tribunal administrativo de Dresden decidiu que uma parada e busca um homem guineense era ilegal e que a cor da pele do queixoso foi, pelo menos em parte, a causa da decisão de submetê-lo a interrogatório e controle.⁷⁹

41. Os órgãos nacionais de supervisão iniciaram pesquisas e avaliações relevantes. Em janeiro de 2022, a Autoridade Policial Sueca teria encomendado ao Conselho Nacional Sueco de Prevenção ao Crime para avaliar o uso de perfis étnicos pela polícia.⁸⁰ No Reino Unido, o Escritório Independente para Conduta Policial identificou a discriminação racial como uma área de foco “procurando expor e desafiar a discriminação racial e as disparidades raciais onde elas existem no policiamento ... e responsabilizar as forças por mudar a prática de policiamento”.⁸¹

42. Coletivos de familiares estiveram na vanguarda da defesa de reformas e formulação de recomendações para avançar na responsabilização, como para que as autoridades desenvolvam diretrizes para apoiar as famílias após tiroteios policiais fatais, com base nas experiências vividas de famílias diretamente afetadas.⁸² Uma associação internacional de patologistas forenses negros e de minorias étnicas formou um grupo *online* para compartilhar informações, inclusive sobre o impacto da discriminação racial em tais investigações.⁸³

Negras e Instituto Internacional sobre Raza, Igualdad y Derechos Humanos; https://mn.gov/mdhr/assets/Investigation%20into%20the%20City%20of%20Minneapolis%20and%20o%20Minneapolis%20Police%20Department_tcm1061-526417.pdf; <https://www.enar-eu.org/the-sharp-edge-of-violence-police-brutality-and-community-resistance-of-racialised-groups/>; e <https://www.policeconduct.gov.uk/news/iopc-recommendations-tackle-met-culture-after-research-uncovers-bullying-and-harassment>.

⁷³ Apresentação da Associação Americana de Psicologia.

⁷⁴ Veja por exemplo, apresentações do Brasil, Equador, Portugal e Defensores de Direitos Civis e <https://www.college.police.uk/support-forces/diversity-and-inclusion/action-plan>.

⁷⁵ Veja <https://pm.gc.ca/en/mandate-letters/2021/12/16/minister-justice-and-attorney-general-canada-mandate-letter>.

⁷⁶ Veja <https://www.politie.nl/nieuws/2022/juni/8/00-altijd-sanctie-voor-racistische-politiemedewerker.html> (in Dutch).

⁷⁷ Veja <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15351553094&ext=.pdf> (in Portuguese).

⁷⁸ Veja <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/20042022-Revista-pessoal-baseada-em-%E2%80%9Catitude-suspeita%E2%80%9D-e-ilegal-decide-Sexta-Turma.aspx> (em português).

⁷⁹ Veja <https://www.justiz.sachsen.de/vgdd/verfassungswidrige-personenkontrolle-4417.html> (em alemão).

⁸⁰ Submissão por Defensores de Direitos Civis.

⁸¹ Veja <https://policeconduct.gov.uk/news/update-iopc-race-discrimination-work>.

⁸² Submissão por Mães contra a Brutalidade Policial e submissão conjunta pelo Serviço Internacional de Direitos Humanos e Comitê de Verdade e Justiça por Adama.

⁸³ Veja A/HRC/50/34.

43. Em julho de 2021, o Conselho de Direitos Humanos estabeleceu um mecanismo internacional de especialistas independentes, composto por três especialistas, para promover mudanças transformadoras para a justiça e igualdade racial no contexto da aplicação da lei globalmente e contribuir para responsabilização e reparação das vítimas,⁸⁴ em resposta a apelos de organizações não governamentais e famílias de vítimas e uma recomendação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.⁸⁵

C. Garantir que as vozes dos afrodescendentes e daqueles que se opõem ao racismo sejam ouvidas e suas preocupações sejam atendidas

Desenvolvimentos

44. O ACNUDH tem destacado a situação dos defensores dos direitos humanos afrodescendentes. Na Colômbia, por exemplo, no contexto de crescente violência por parte de grupos armados não estatais, nove defensores de direitos humanos afrodescendentes foram mortos em 2021, segundo constatações do ACNUDH,⁸⁶ enquanto outros estavam em risco.⁸⁷ Em Honduras, a partir de janeiro de 2021 a maio de 2022, 76 jornalistas e defensores de direitos humanos afro-hondurenses foram vítimas de ataques, desde ameaças, assédio e acusações criminais até assassinatos, de acordo com as conclusões do ACNUDH.

45. No Brasil, foram relatadas denúncias de incidentes de violência política e eleitoral contra mulheres afro-brasileiras, particularmente mulheres afro-brasileiras transgêneros;⁸⁸ e alguns grupos relataram desafios ao formar associações e atuar em redes.⁸⁹ Nos Estados Unidos, o Departamento de Direitos Humanos de Minnesota descobriu que os oficiais do Departamento de Polícia de Minneapolis usavam “mídias sociais secretas para vigiar indivíduos negros e organizações negras, não relacionadas a atividades criminosas”.⁹⁰ Os mecanismos de proteção governamental, nos países onde existem, às vezes falharam em fornecer segurança adequada aos afrodescendentes ameaçados.⁹¹

46. Durante as consultas, os defensores dos direitos humanos afrodescendentes na Europa e na América Latina destacaram fatores contextuais do racismo sistêmico contra afrodescendentes; exclusão, marginalização e representação inadequada; e estereótipos raciais enraizados em séculos de discriminação estrutural, racismo, misoginia e ideologias supremacistas. Também citaram a corrupção, a impunidade e a falta de visibilidade dos afrodescendentes, em parte devido à falta de dados desagregados por raça ou origem étnica. Alguns explicaram riscos de atores estatais e não-estatais, incluindo empresas, enquanto outros referiram insegurança, encolhimento

⁸⁴ Veja a resolução do Conselho de Direitos Humanos 47/21 and <https://www.ohchr.org/en/hrc-subidiaries/expert-mechanism-racial-justice-law-enforcement>.

⁸⁵ Veja <https://www.aclu.org/press-releases/families-victims-police-violence-aclu-organizations-call-un-inquiry-police-violence> and [A/HRC/47/53](https://www.ohchr.org/en/hrc-subidiaries/expert-mechanism-racial-justice-law-enforcement).

⁸⁶ Veja [A/HRC/49/19](https://www.ohchr.org/en/hrc-subidiaries/expert-mechanism-racial-justice-law-enforcement).

⁸⁷ Veja https://www.oas.org/en/IACHR/jsForm/?File=/en/iachr/media_center/PReleases/2022/005.asp

https://www.oas.org/en/IACHR/jsForm/?File=/en/iachr/media_center/PReleases/2021/270.asp.

⁸⁸ Veja comunicação BRA 11/2021, disponível em <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26742>.

⁸⁹ Veja <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/04/brazil-un-expert-decries-erosion-democracy-urges-safe-space-civil-society>.

⁹⁰ Veja

https://mn.gov/mdhr/assets/Investigation%20into%20the%20City%20of%20Minneapolis%20and%20the%20Minneapolis%20Police%20Department_tcm1061-526417.pdf. Veja também the submissions do Southern Poverty Law Center e da Universidade de Minnesota.

⁹¹ Veja comunicação BRA 11/2021, [A/HRC/49/19](https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/04/brazil-un-expert-decries-erosion-democracy-urges-safe-space-civil-society) e <https://www.ohchr.org/sites/default/files/2022-05/OMP-2022-2023.pdf>.

do espaço cívico, perturbações e abusos *online*. Ficou evidente que as mulheres nas interseções de raça, religião, nacionalidade e deficiência enfrentaram maiores dificuldades.

47. Quanto ao direito de participar dos assuntos públicos, as consultas destacaram o envolvimento limitado de afrodescendentes na concepção, implementação e avaliação de leis, políticas, programas e processos, incluindo aqueles que os afetaram, e o impacto de sua sub-representação em instituições do Estado e outros setores. Observaram-se barreiras à participação, inclusive na vida política, como dificuldades de penetração nos partidos políticos e apoio financeiro insuficiente para campanhas. Durante as consultas, os participantes descreveram seu trabalho para melhorar o engajamento cívico, incluindo a conscientização e a participação dos eleitores, e observaram que os processos participativos, quando existentes, muitas vezes não eram bem conhecidos e às vezes eram apressados com resultados negativos. Em outros casos, baixos níveis de participação estavam ligados à desconfiança após repetidas experiências individuais ou coletivas de terem suas vozes descontadas ou ignoradas. As condições de vida e pobreza ou dificuldades, e esforços insuficientes para garantir processos acessíveis, principalmente fornecendo material relevante em vários idiomas, também foram citados.

48. Algumas organizações lideradas por afrodescendentes continuaram a relatar acesso insuficiente a fontes de financiamento previsíveis e sustentáveis, inclusive de fontes governamentais, e recursos humanos inadequados, impedindo sua capacidade de trabalhar de forma eficaz.⁹² Outros desafios incluíam acesso limitado a informações e autoridades relevantes; políticas que restringem a participação; espaços limitados para consulta sobre políticas públicas e tomada de decisão;⁹³ e uso insuficiente de medidas especiais.⁹⁴

49. Houve relatos de restrições à reunião pacífica,⁹⁵ e foram levantadas preocupações de que os afrodescendentes possam ser particularmente vulneráveis à força policial ilegal enquanto participam de protestos.⁹⁶ Na Colômbia, por exemplo, o ACNUDH levantou preocupações sobre o tratamento dos protestos em meados de 2021, muitos dos quais ocorreram em cidades com populações consideráveis de afrodescendentes e se concentraram nas desigualdades econômicas sociais e na discriminação racial. O ACNUDH documentou vários casos de uso desnecessário ou desproporcional da força por policiais nessas cidades, incluindo aqueles que levaram à morte de afrodescendentes, e se referiu a relatórios de organizações não governamentais sobre casos de espancamento e humilhação de mulheres afrodescendentes.⁹⁷ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos mostrou achados semelhantes, destacando a discriminação racial e estrutural enraizada em padrões históricos de violência que remontam ao período da escravidão.⁹⁸

Iniciativas promissoras

50. Apesar desses desafios, os afrodescendentes e suas organizações continuaram a desempenhar um papel de liderança na luta contra o racismo. Por exemplo, nos Estados Unidos, o grupo Mothers Against Police Brutality (Mães Contra a Brutalidade Policial) estabeleceu um programa legado de bolsas para treinar mães que perderam um filho nas mãos da polícia a se envolverem efetivamente com formuladores de políticas, agências de aplicação da lei e a mídia, para organizar suas comunidades e para construir coalizões, com o objetivo de sustentar um eleitorado organizado que possa influenciar a mudança.⁹⁹

⁹² Veja <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent> e a submissão por Carrefour de Réflexion et d'Action contre le Racisme Anti-Noir.

⁹³ Veja <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2022/04/brazil-un-expert-decries-erosion-democracy-urges-safe-space-civil-society> and E/C.12/NIC/CO/5.

⁹⁴ Veja, por exemplo, CERD/C/CHL/CO/22-23.

⁹⁵ Veja, por exemplo, <https://www.amnesty.org.uk/press-releases/uk-dark-day-civil-liberties-deeply-authoritarian-policing-bill-passed-lords>.

⁹⁶ Veja A/HRC/50/42.

⁹⁷ Veja <https://www.hchr.org.co/documentos/el-paro-nacional-2021-lecciones-aprendidas-para-el-ejercicio-del-derecho-de-reunion-pacifica-en-colombia/> (em espanhol) e a submissão conjunta por Consultoría para Derechos Humanos y Desplazamiento, Proceso de Comunidades Negras, Instituto Internacional sobre Raza, Igualdad y Derechos Humanos and Ilex Acción Jurídica.

⁹⁸ Veja https://www.oas.org/en/iachr/reports/pdfs/ObservacionesVisita_CIDH_Colombia_ENG.pdf.

⁹⁹ Submissão por Mães Contra Brutalidade Policial. Ver também a apresentação da Universidade de Minnesota.

51. Em outubro de 2021, no Brasil, o município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, publicou um plano de direitos humanos com ações de coleta de dados, inclusive sobre violência policial; a criação de um grupo de apoio psicossocial e jurídico e um fundo municipal para famílias de vítimas de violência do Estado, homicídios e desaparecimentos forçados; e o desenvolvimento de uma política pública de reparação às vítimas e suas famílias.

¹⁰⁰ Em dezembro de 2021, o município inaugurou um centro de atendimento municipal às vítimas de violência do Estado e seus familiares.¹⁰¹

52. Algumas instituições se engajaram em processos consultivos com comunidades afrodescendentes. Por exemplo, na Argentina, as submissões destacaram que as autoridades convocaram a reunião nacional da comunidade afro-argentina em novembro de 2021, onde representantes de comunidades afrodescendentes desenvolveram propostas de uma estrutura para elaborar políticas públicas.¹⁰² No Canadá, o governo provincial da Colúmbia Britânica lançou uma pesquisa pública online multilíngue, organizou sessões de engajamento com comunidades de minorias raciais e étnicas para informar o desenvolvimento de uma lei de dados anti-racismo e financiou grupos comunitários para sediar suas próprias sessões de engajamento comunitário.¹⁰³ No México, o Instituto Nacional dos Povos Indígenas realizou consultas regionais no contexto da elaboração do Programa Nacional dos Povos Indígenas, que inclui os povos afro-mexicanos.¹⁰⁴ Além disso, a Suprema Corte de Justiça da Nação convocou consultas com os povos descendência quanto a protocolos para que o judiciário considere as especificidades de grupos em situação de vulnerabilidade e normas legais aplicáveis, incluindo um protocolo sobre afrodescendentes.¹⁰⁵

53. Na Suíça, o Cantão de Genebra consultou pessoas de ascendência africana para informar suas atividades antirracismo.¹⁰⁶ Nos Estados Unidos, o Departamento de Direitos Humanos de Minnesota anunciou sua intenção de desenvolver um decreto de consentimento para abordar a discriminação racial no policiamento em Minneapolis, informado por reuniões com várias partes interessadas, incluindo membros da comunidade.¹⁰⁷

D. Confrontando legados, inclusive por meio de responsabilidade e reparação

Desenvolvimentos e iniciativas promissoras

54. O ACNUDH recebeu informações sobre medidas estatais, regionais e locais para avançar na busca da verdade e várias formas de reparação por danos sofridos devido à escravidão, o comércio transatlântico de africanos escravizados, o colonialismo e sucessivas políticas e sistemas racialmente discriminatórios.¹⁰⁸

55. Em junho de 2022, enquanto estava na República Democrática do Congo, o Rei da Bélgica reiterou seu pesar pelas “feridas do passado” causadas pela colonização da Bélgica

¹⁰⁰ Veja <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semas/wp-content/uploads/sites/7/2021/11/pmdh-nova-iguacu-livro-completo-1.pdf> (em português).

¹⁰¹ Veja <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semas/2021/12/10/nova-iguacu-lanca-projeto-de-acolhimento-a-vitimas-de-violencia-e-seus-familiares> (em português).

¹⁰² Submissões do Escritório de Defensoria Pública da Nação (Argentina) e Diáspora Africana da Argentina

¹⁰³ Veja <https://engage.gov.bc.ca/antiracism/process/>. Veja também pag. 14 do atual relatório.

¹⁰⁴ Veja a submissão do México and <https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/423227/Programa-Nacional-de-los-Pueblos-Indigenas-2018-2024.pdf> (in Spanish).

¹⁰⁵ Submissão do México.

¹⁰⁶ Veja CERD/C/CHE/CO/10-12 e <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent>.

¹⁰⁷ Veja pág. 26 do presente relatório.

¹⁰⁸ Veja, por exemplo, a submissão de Samuel DeWitt Proctor Conference.

no país,¹⁰⁹ e entregou um dos milhares de artefatos levados durante a era colonial.¹¹⁰

Em outubro de 2021, especialistas nomeados para trazer à luz o passado colonial da Bélgica submeteram seu relatório a uma comissão parlamentar.¹¹¹ Em fevereiro de 2022, um grupo de trabalho encarregado de estudar símbolos coloniais em espaços públicos na Região da Capital de Bruxelas recomendou processos participativos e inclusivos para a transformação dos espaços públicos e o reconhecimento da legitimidade de contestar os monumentos coloniais.¹¹² Iniciativas em outros Estados também examinaram espaços públicos com vínculos com a escravidão, o comércio transatlântico de africanos escravizados e o colonialismo.¹¹³

56. Na Colômbia, a Comissão para o Esclarecimento da Verdade, Convivência e Não Repetição conscientizou sobre as verdadeiras experiências dos afro-colombianos, realizou fóruns e audiências de reconhecimento e realizou iniciativas de convivência.¹¹⁴ Na Dinamarca, em abril de 2022, um grupo de referência nomeado pelo governo apresentou seu relatório ao Ministério da Cultura sobre as medidas para fortalecer a disseminação do conhecimento sobre a história colonial dinamarquesa.¹¹⁵

57. Maurício forneceu informações sobre as respostas às recomendações da Comissão de Verdade e Justiça de 2011.¹¹⁶ Em julho de 2021, na Holanda, o governo nomeou grupo de diálogo do conselho consultivo sobre a história da escravidão aconselhou o Estado a proceder com reconhecimento, desculpas, memorialização e restauração, pesquisas e iniciativas de treinamento e luta contra a discriminação e o racismo institucional.¹¹⁷ O prefeito de Amsterdã pediu desculpas pelo envolvimento das autoridades da cidade no comércio de africanos escravizados e na escravidão.¹¹⁸ A Suécia iniciou um processo para aumentar o conhecimento sobre sua papel no comércio transatlântico e escravidão de africanos.¹¹⁹

58. Nos Estados Unidos, em maio de 2022, um juiz distrital do condado de Tulsa decidiu que três sobreviventes vivos do massacre de Tulsa em 1921 poderiam prosseguir com um processo de inconveniência pública buscando reparações financeiras e outras.¹²⁰ Em junho de 2022, a força-tarefa de reparações do Estado da Califórnia recomendou um esquema abrangente de reparações e uma agência de governo para trabalhar para eliminar o racismo sistêmico resultante da escravidão e reformas de políticas educacionais, ambientais, habitacionais, policiais e eleitorais.¹²¹ Na Câmara Federal de Representantes, no entanto, o projeto de lei HR 40, que visa estabelecer uma comissão para estudar e desenvolver propostas de reparação para afro-americanos, não avançou desde sua introdução em abril de 2021.¹²²

¹⁰⁹ Veja <https://www.monarchie.be/fr/agenda/discours-de-sa-majeste-le-roi-esplanade-du-palais-du-peuple-kinshasa> (in French).

¹¹⁰ Veja <https://www.bbc.com/afrique/region-61737962>.

¹¹¹ Veja <https://www.lachambre.be/flwb/pdf/55/1462/55K1462002.pdf> e

<https://www.lachambre.be/kvvcr/showpage.cfm?language=fr§ion=pri/congo&story=commission.xml>.

¹¹² Veja <https://cloud.urban.brussels/s/xbpFRfn82trTGmE>.

¹¹³ Veja the submissão do Carrefour de Réflexion et d'Action contre le Racisme Anti-Noir, <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent>, <https://www.splcenter.org/sites/default/files/whose-heritage-report-third-edition.pdf> and https://www.bristol.gov.uk/documents/20182/5147235/History_Commission_Full_Report_Final.pdf/e6d6f803-13e0-8827-e1a6-059d5d490dec?t=1643895879630.

¹¹⁴ Veja [A/HRC/49/19](https://www.unhcr.org/refugees/49/19).

¹¹⁵ Veja [CERD/C/DNK/CO/22-24](https://www.unhcr.org/refugees/49/19); e <https://www.historie-online.dk/nyheder-og-aktiviteter-2-2/formidling-af-kolonihistorie> (em dinamarquês).

¹¹⁶ Submissão por Maurício

¹¹⁷ Veja <https://www.rijksoverheid.nl/ministeries/ministerie-van-binnenlandse-zaken-en-koninkrijksrelaties/documenten/rapporten/2021/07/01/adviescollege-dialogogroep-slavernijverleden-presenteert-eindrapport-ketenen-van-het-verleden> (em holandês).

¹¹⁸ Veja <https://www.bbc.com/news/world-europe-57680209>

¹¹⁹ Veja https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fundamental_rights_report_2022_-_sweden.pdf.

¹²⁰ Veja <https://apnews.com/article/lawsuits-race-and-ethnicity-tulsa-oklahoma-massacres-cba8eb3e1d613afa080b0bbbaa7f526>

¹²¹ Veja <https://oag.ca.gov/ab3121/reports>, the submissão by the Samuel DeWitt Proctor Conference, <https://www.providenceri.gov/mayor-elorza-joins-african-american-ambassador-group-coalition-of-partners-to-unveil-reconciliation-framework/>, <https://moremayors.org/>, <https://edition.cnn.com/2021/11/11/politics/reparations-movement-race-deconstructed-newsletter/index.html> and <https://gothamist.com/news/newark-city-council-urges-support-state-task-force-reparations>.

¹²² Veja <https://www.congress.gov/bill/117th-congress/house-bill/40/actions?q=%7B%22search%22%3A%5B%22HR40%22%2C%22HR40%22%5D%7D&r=1&s=1>.

59. Algumas empresas de negócios tomaram medidas para avaliar suas ligações com a escravidão e o colonialismo. Além de um estudo que identifica o envolvimento do De Nederlandsche Bank na “cadeia de produção baseada na escravidão”,¹²³ o banco lamentou e divulgou e reconheceu suas ligações com a escravidão, desencadeando um processo de reflexão e diálogo, incluindo medidas para lidar com seu passado.¹²⁴ Após uma notícia de que o Crédit Industriel et Commercial havia transferido taxas e juros do tesouro do Haiti para a França, quando administrava o Banco Nacional do Haiti, a empresa-mãe do Crédit Industriel et Commercial, comprometeu-se a financiar pesquisas universitárias independentes para iluminar esse passado.¹²⁵

60. Universidades e estabelecimentos religiosos também empreenderam iniciativas.¹²⁶

61. Os mecanismos de direitos humanos das Nações Unidas recomendaram que os Estados enfrentem legados passados.¹²⁷ O Conselho de Direitos Humanos decidiu convocar um painel de discussão em sua quinquagésima primeira sessão para identificar desafios e caminhos a seguir para abordar o impacto negativo dos legados do colonialismo sobre os direitos humanos.¹²⁸

III. Implementação de outros aspectos da resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos

62. Em julho de 2021, o relatório e a agenda para mudanças transformadoras para justiça e igualdade racial foram divulgados, juntamente com reportagens e vídeos de familiares de indivíduos que morreram durante ou após interações com agentes da lei.¹²⁹ Para dar mais visibilidade a este trabalho,¹³⁰ a agenda para a mudança transformadora para a justiça e igualdade racial e o documento da sala de conferências foram disponibilizados em vários idiomas.¹³¹ O ACNUDH realizou oito consultas virtuais para informar as famílias e outros consultados durante a preparação do relatório de ações de acompanhamento de 2021 e buscar seus pontos de vista, inclusive sobre o caminho a seguir. Essa abordagem contínua de escuta ativa e diálogo interativo com afrodescendentes permitiu que o ACNUDH continuasse a centralizar suas vozes e experiências vividas, bem como construir conexões e solidariedade entre ativistas em diferentes países. O ACNUDH também aumentou a conscientização e procurou avançar na implementação da agenda para mudanças transformadoras para a justiça racial e igualdade com os Estados e outros.¹³²

¹²³ Veja <https://www.dnb.nl/media/ilvjw4q/serving-the-chain.pdf>.

¹²⁴ Veja <https://www.dnb.nl/en/about-us/dnb-s-links-to-slavery/>.

¹²⁵ Veja <https://www.nytimes.com/2022/05/23/world/americas/haiti-cic-french-bank.html> and [https://www.cic.fr/partage/fr/CC/telechargements/communiqués-de-
presse/2022/2022_05_23_CP_CIC_declaration_enquete_NYT.pdf](https://www.cic.fr/partage/fr/CC/telechargements/communiqués-de-presse/2022/2022_05_23_CP_CIC_declaration_enquete_NYT.pdf) (in French).

¹²⁶ Veja <https://legacyofslavery.harvard.edu/> and <https://www.churchofengland.org/media-and-news/press-releases/archbishops-commission-racial-justice-releases-first-biannual-report>.

¹²⁷ Veja [CERD/C/NLD/CO/22-24; CERD/C/DNK/CO/22-24](https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent); <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/01/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent> and <https://www.ohchr.org/en/statements/2021/12/statement-media-united-nations-working-group-experts-people-african-descent>.

¹²⁸ Resolução do Conselho de Direitos Humanos 48/7.

¹²⁹ Veja <https://www.ohchr.org/en/racism/agenda-towards-transformative-change-racial-justice-and-equality>.

¹³⁰ Veja Resolução do Conselho de Direitos Humanos 47/21.

¹³¹ Veja <https://www.ohchr.org/en/documents/reports/ahrc4753-promotion-and-protection-human-rights-and-fundamental-freedoms-africans>

¹³² Veja por exemplo, <https://www.ohchr.org/en/speeches/2022/03/global-update-bachelet-urges-inclusion-combat-sharply-escalating-misery-and-fear?LangID=E&NewsID=28225>, <https://www.antiracism-eusummit2022.eu/>, <https://www.geneva-academy.ch/joomlatools-files/docman-files/Systemic%20Racism%20Thematic%20Session1.pdf>, <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/05/addressing-and-responding-racial-discrimination-criminal-justice-system>; https://www.unodc.org/res/commissions/CND/session/65_Session_2022/fri_18_march_side-event_html/Flyer_side_event_CND_65.pdf; https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/65_Session_2022/fri_18_march_side-event.html; <https://www.ohchr.org/en/minorities/un-network-racial-discrimination-and-protection-minorities>; e submissões da UNESCO e UNODC.

63. Em relação ao dismantelamento do racismo sistêmico, o ACNUDH apoiou a participação de ativistas usando técnicas avançadas de análise de dados e trabalhando com comunidades afrodescendentes para analisar dados brutos sobre queixas policiais, e estatísticos nacionais e ativistas afrodescendentes trabalhando para incluir afrodescendentes em censos, durante a quinquagésima terceira sessão da Comissão de Estatística.¹³³ Em janeiro de 2022, o Secretário-Geral lançou o plano de ação estratégico para enfrentar o racismo e promover a dignidade para todos no Secretariado das Nações Unidas.

64. Em relação à aplicação da lei e ao sistema de justiça criminal, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, o ACNUDH organizou um evento de alto nível à margem da trigésima primeira sessão da Comissão sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal.¹³⁴ Em nível nacional, o ACNUDH convocou reuniões com atores estatais e não estatais no Brasil sobre a agenda de mudanças transformadoras para a justiça e igualdade racial. Em 2022, o ACNUDH prestou assistência a redes de mulheres defensoras de direitos humanos no Brasil, especialmente aquelas cujos familiares morreram nas mãos de agentes da lei.

65. Para fortalecer o eleitorado global que luta pela justiça e igualdade racial, o programa de bolsas do ACNUDH para afrodescendentes continuou a fortalecer as capacidades dos afrodescendentes para se engajarem no sistema das Nações Unidas e promoverem os direitos humanos em seus países.¹³⁵ No Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial em 2022, o ACNUDH reconheceu, durante um evento de painel sobre o tema “Vozes de ação contra o racismo”, aqueles que se posicionam contra o racismo e os desafios que enfrentam.¹³⁶ No Dia Internacional da Mulher em 2022, o ACNUDH destacou o trabalho das mulheres defensoras dos direitos humanos afrodescendentes na proteção do meio ambiente.¹³⁷ Além disso, o ACNUDH garantiu que representantes da sociedade civil afrodescendentes estivessem representados em seus eventos.¹³⁸

66. Em relação ao enfrentamento de legados passados na Colômbia,¹³⁹ por exemplo, o ACNUDH apoiou a Comissão para o Esclarecimento da Verdade, Convivência e Não Repetição para coletar informações de comunidades, inclusive afrodescendentes, e apoiou mulheres afrodescendentes para apresentar seus casos a Comissão. Para o vigésimo aniversário da Declaração e Programa de Ação de Durban, a Assembleia Geral convocou uma reunião de alto nível sobre o tema “Reparações, justiça racial e igualdade para afrodescendentes”, com apoio do ACNUDH.¹⁴⁰

¹³³ Veja <https://www.youtube.com/watch?v=mO96SOUfiNk> e https://www.ohchr.org/sites/default/files/2022-02/Concept_Note.pdf

¹³⁴ Veja <https://www.ohchr.org/en/stories/2022/05/hc-we-cannot-sit-and-continue-watch-history-repeat-itself>

¹³⁵ Veja <https://www.ohchr.org/en/about-us/fellowship-programmes/fellowship-programme-people-african-descent>

¹³⁶ Veja https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/cn_hrc_49_iderd_2022-03-10.pdf

¹³⁷ Veja, por exemplo, <https://www.youtube.com/watch?v=NJC7QaY3TVM&list=PLYUVFvBU-locpirEvDnhlAWIGXvm4o6k5&index=2> e <https://www.youtube.com/watch?v=hpXyHfT9zfU&list=PLYUVFvBU-locpirEvDnhlAWIGXvm4o6k5&index=3> Veja também <https://www.ohchr.org/en/stories/2021/09/people-african-descent-honduras-advocating-justice-and-inspiring-change>

¹³⁸ Veja, por exemplo, <https://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/Democracy/Pages/Session3.aspx> e <https://hybrid.fundamentalrightsforum.eu/Programme?session=c2Vzc2lrbj05NzgyMw%3D%3D>

¹³⁹ Veja também [A/76/180](#)

¹⁴⁰ Veja <https://www.ohchr.org/en/racism/fighting-racism-20-years-adoption-durban-declaration-and-programme-action>

4. Conclusões e Recomendações

67. De acordo com a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos e com base no relatório anterior do Alto Comissariado e no documento da sala de conferências que o acompanha, o presente relatório contém informações sobre iniciativas locais, nacionais, regionais e internacionais que buscam abordar várias manifestações de racismo sistêmico, inclusive na aplicação da lei, e para promover a justiça e a igualdade racial. O relatório também contém uma visão geral ilustrativa dos tipos de respostas que os Estados e outros têm empreendido, muitas vezes em resposta às demandas dos afrodescendentes e suas organizações. Essas respostas refletem a disposição de tomar medidas concretas para enfrentar a discriminação racial sofrida por africanos e afrodescendentes, apesar de contextos nacionais complexos, contratempos decorrentes da pandemia de COVID-19 e outros grandes desafios globais.

68. Apesar dessas iniciativas, a necessidade de abordagens abrangentes baseadas em evidências para lidar com injustiças históricas e suas manifestações contemporâneas está mais clara do que nunca. Essas abordagens holísticas devem ser fundamentadas em análises interseccionais e intergeracionais que abordem o racismo sistêmico, incluindo fatores estruturais e institucionais, nas instituições do Estado, no setor privado e nas estruturas sociais em várias áreas interconectadas. Como tal, podem servir como forças motrizes para reduzir as desigualdades e disparidades raciais enfrentadas por africanos e afrodescendentes em todas as esferas da vida.

69. No presente relatório, o Alto Comissariado também descreve o progresso em direção à responsabilização e reparação em alguns dos sete casos ilustrativos descritos em profundidade no relatório de 2021. Infelizmente, nem um único caso foi ainda concluído, com as famílias ainda buscando a verdade, a justiça e as garantias de não repetição, o processo e a sanção de todos os responsáveis. Aspectos dos procedimentos em cada um desses casos exemplificam os desafios que muitas famílias de afrodescendentes enfrentam ao buscar responsabilidade e reparação pelas mortes de seus parentes durante ou após as interações com a aplicação da lei.

70. O barômetro para o sucesso no avanço da justiça e igualdade racial deve ser as experiências vividas pelos afrodescendentes, tanto contadas pelos próprios afrodescendentes quanto por meio de dados oficiais abrangentes e outros desagregados por raça ou origem étnica e outros fatores. Os Estados devem, portanto, ouvir os afrodescendentes e suas organizações, envolvê-los significativamente e agir de acordo com suas preocupações.

71. Mais amplamente, os Estados devem intensificar a implementação das 20 ações contidas na agenda para mudanças transformadoras para a justiça e igualdade racial e demonstrar maior vontade política para acelerar essa ação. Se implementados como um pacote completo – juntamente com as recomendações feitas pelas Nações Unidas e órgãos regionais de direitos humanos, bem como os compromissos políticos acordados na Declaração e Programa de Ação de Durban – levariam a impactos positivos concretos e duradouros sobre o gozo dos direitos humanos. Direitos Humanos dos africanos e dos afrodescendentes em todo o mundo.

72. Só podemos ter sucesso em reconstruir um futuro melhor, mais resiliente de igualdade e de não discriminação, com dignidade humana e justiça racial em seu núcleo, se os Estados e todos os atores se unirem e acelerarem a ação na luta contra o racismo sistêmico contra os africanos e afrodescendentes e responder às demandas para a efetivação de seus direitos.